



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

## RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 271, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

### APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2024 A 2026, SOBRE OS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI, REFERENTE A SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA IV.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.505 de 04 de março de 2021;
- a Resolução CBH-Piabanha nº 78, de 20 de junho de 2023;
- a Resolução CBH-Piabanha nº 79, de 15 de agosto de 2023;
- a aprovação nas Câmaras Técnicas, deste Conselho, de Instrumentos de Gestão – CT-IG, em 12/07/2023, e na Institucional e Legal – CT-IL, em 19/07/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar, o Plano de Aplicação Plurianual – PAP, para o período de 2024 a 2026, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e Sub-Bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto – Comitê Piabanha, no valor de **R\$ 18.283.506,13** (dezoito milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e seis reais e treze centavos) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, para as seguintes agendas:

- I - R\$ 5.432.507,87 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e sete reais e oitenta e sete centavos) para: **Gestão de Recursos Hídricos**;
- II - R\$ 3.135.187,46 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para: **Recursos Hídricos – Quali-Quantitativo**;
- III - R\$ 5.705.986,31 (cinco milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) para: **Saneamento Urbano e Rural**;
- IV - R\$ 2.061.596,53 (dois milhões, sessenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) para: **Infraestrutura Verde**;
- V - R\$ 1.028.434,33 (um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) para: **Produção de Conhecimento**;
- VI - R\$ 919.793,63 (novecentos e dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) para: **Comunicação e Educação Ambiental**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023.

**Mayná Coutinho Moraes**

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**Ana Asti**

Secretária-executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*Publicada no Diário Oficial de 22/08/2023, pág. 33.*